

**PORTARIA INCLUSÃO DE CNPJ CEEAT IPVA/ITCD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177079
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 2636 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

A COORDENADORA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPVA -ITCD , no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1178, de 28 de setembro de 2010; e considerando os termos do Processo nº 192010730005252-7;

Art.1º O caput do art.1º da Portaria nº 1.702, de 22 de abril de 2003, acrescido do item 11 passam a vigorar com a seguinte redação :

R E S O L V E :

Art.1º Reconhecer a imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos de propriedade dos templos abaixo relacionados, nos termos da Constituição Federal de 1988, art.150, VI , “a”:

...
II - AUTARQUIAS

...

11 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CNPJ – nº 10.763 998/0005-63.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Coordenadora da CEEAT-IPVA/ITCD , 09 de novembro de 2010.

DAYSE VIANA DE MURQUEITTO

COORDENADORA FAZENDÁRIA

**CEEAT-IPVA/ITCD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 177000**

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não - Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado AINF nº 342008510001139-0, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º , III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

CPF: 80629199191

Tucuruí, 11 de Novembro de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176883**

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não - Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado AINF nº 262009510001477-4, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário, ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: SUPERMERCADO POPULAR LTDA-EPP

Inscrição Estadual: 15220011-8

Tucuruí, 11 de Novembro de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176898**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado AINF nº 372010510002530-7, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: J BATISTA TEIXEIRA

Inscrição Estadual: 15247306-8

Tucuruí, 11 de Novembro de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176914**

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 122010820000054-4, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: A. S. DOS REIS

Inscrição Estadual: 15.291.542-7

Auditor Fiscal solicitante: Augusto Cesar de Oliveira Pereira

Documentos solicitados:

- DAE(S) de recolhimento de ICMS;
- Livro de Registro de Entradas;
- Livro Registro de Saídas;
- Livro Registro de Utilização de Documentos e Termos de Ocorrência;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: out/2009 a dezembro/2009.

Local p/ entrega da documentação: Rua João Pessoa, 109 – Centro - Capanema – PA, fone: (91)3462.1442.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Roque Aparecido Taboni

Coordenador Fazendário – CERAT Capanema

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176906**

O Ilmo. Sr. LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: **MARAPET IND. DE EMBALAGEM PLASTICOS LTDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.237.158-3

AINF: 032010510000245-2

AFRE: Milton da Conceição Sousa da Silva

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176969**

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado AINF nº 372009510003929-3, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: IMADCOMP - INDUSTRIA DE MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA

Inscrição Estadual: 15263675-7

Tucuruí, 11 de Novembro de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**PORTARIA Nº00094/10 -SECRETÁRIO ADJUN.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176922**

PORTARIA Nº 0094 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002010730020293-0/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de SÉRGIO OLYNTHO AGUIAR CONTENTE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 148.948.402-78, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA, tipo CITY, modelo EX AT, com 115 HP, cujo preço de

venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, e novecentos e noventa reais), veículo automotor com transmissão automática com comandos manuais adaptados, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 27 de agosto de 2008. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 8 de novembro de 20101.

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUÍ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176927

O Ilmo. Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado AINF nº 582010510000002-8, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: AUTO PEÇAS MARACAJÁ LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15154507-3

Tucuruí, 11 de Novembro de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176929

O ILMO. SR. ROQUE APARECIDO TABONI, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT CAPANEMA, desta

Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da ação fiscal originada pelo **TERMO DE APREENSÃO E DEPOSITO Nº 472010390000085-2**, ficando o notificado a no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, Inciso III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta **CERAT CAPANEMA**, localizada à rua João Pessoa, 109, Centro, Capanema-Pa, de acordo com que estabelece a Lei 6.182/98 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, findo o qual , sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

SUJEITO PASSIVO	AINF Nº	CPF
EDIVALDO OLIVEIRA DE AGUIAR	372010510003113-7	740.172.092-20
ROQUE APARECIDO TABONI		

COORDENADOR FAZENDÁRIO
CERAT CAPANEMA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176960
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONA
NÚMERO: 3/2010**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção em unidades do BANPARÁ, conforme especificações técnicas e condições contidas no projeto básico e demais anexos do edital.

Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 10 às 14h, ao custo de R\$-20,00.

Observação: VISITA TÉCNICA: Conforme Calendário constante do edital.

Responsável pelo certame: Vera Morgado
Local de Abertura: Av. Presidente Vargas, 251, 5º Andar, Comércio, Belém, Pará

Data da Abertura: 15/12/2010

Hora da Abertura: 10:00

Ordenador: Affonso Rodrigues Vianna Neto

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176905
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 156728**

TERMO ADITIVO: 2

Data de Assinatura: 06/09/2010

Valor: 27,990.44

Justificativa: Prorrogação de prazo

Contrato: 77

Exercício: 2009

Contratado: TREVIT Sistemas Ltda

Endereço: Av Anísio F Coelho, Bairro: Jardim da Penha, 1301